

Lisete C. Garneo Kinock
Secretaria de Saúde

Comun



DADOS BANCÁRIOS
Caixa Econômica Federal: 104
Agência: 0899
Conta corrente: 2973-8

Administradora Hospitalar:
Carmen Ap. Martins Milani Barufaldi - CRA/SP 126247

PROVEDORIA:
PROVEDOR: Paulo Sérgio Badra Pécora

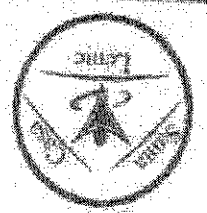
ENTIDADE: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme
ENDERECO: Rua Padre Julião, nº 1213.
CIDADE: Leme - SP - CEP 136310-230 - TELEFONE: (19) 3573-6500
C.N.P.J. nº. -51.381.903/0001-09 - **CNES:** 2078074.
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 1.000 de 22/12/69

01 - INFORMAÇÕES CADASTRAIS:

R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

PLANO DE TRABALHO

Referencia



Santa Casa de Misericórdia de Leme
CNPJ: 51.381.903/0001-09 - LE: ISENTO
Fone: 19.3573-6500
www.santacasaleme.com.br
Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme/SP CEP 13610-230

02 / DA REALIDADE:

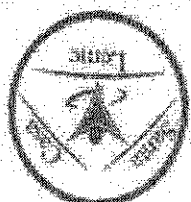
III - Visão da Irmandade da Santa Casa de Leme
Almejar a qualificação contínua do profissional, desenvolvimento
tecnológico, ampliando a credibilidade no atendimento.
Atendimentos: Atendimento Hospitalar e Ambulatorial de Pronto
Socorro, com SADT em Média e Alta Complexidade.

II - Missão da Irmandade da Santa Casa de Leme.
Promover assistência com excelência e atendimento humanizado,
respeitando a individualidade e proporcionado qualidade na
recuperação da saúde.

Atende mais de 10.300 usuários por mês e realiza em média 350
internações SUS, correspondendo a 80% do total de internações.
Paralelamente, o hospital da Santa Casa de Leme oferece aos seus
usuários serviços de apoio, como serviço social, psicologia, fisioterapia,
farmácia, laboratório, serviço de imagem, centro de nutrição e
dietética.
II - Missão da Irmandade da Santa Casa de Leme.
Promover assistência com excelência e atendimento humanizado,
respeitando a individualidade e proporcionado qualidade na
recuperação da saúde.

01 / INTRODUÇÃO:

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme é uma sociedade
civil, sem fins lucrativos, reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo
Decreto n.º 86.238/ de 30/07/1980, pelo Decreto Estadual n.º 42.812 de
15/01/1998 e o pela Lei Municipal n.º 1.000 de 22/10/1969, registrada
no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde n.º 2078074.
Atualmente a Santa Casa é referência na região com 110 leitos, destes
83 leitos estão disponibilizados os Usuários do Sistema Único de Saúde
e presta atendimento ambulatorial, internação, urgência/emergência e
SADT.
Tem como objetivo manter a prestação de serviços médico hospitalar
para Leme e Santa Cruz da Conceição, além dos municípios que são
referenciados para Leme, mantendo e desenvolvendo ações de saúde e
visa à promoção e assistência à saúde do indivíduo, sem finalidade
lucrativa.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME
CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO
Fone: 19.3573-6500
www.santacasaleme.com.br
Rua Padre Júlio, 1213 - Centro - Leme / SP CEP 13610-230

Lisele C. Carneiro Kinock
Secretaria de Saúde

3

Item de despesas para reformas:	R\$160.000,00
Tintas, massa corrida, revestimentos, pisos, porcelanatos, pedras granito, cimentos, argamassa, espaxadores, vasos sanitários,	

06 - Reformas:

- Desembolso em parcela única → R\$160.000,00
- INÍCIO MÊS DE MAIO DE 2024.
- TÉRMINO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024. → sendo prorrogável até finalizar reformas.

05 - Cronograma

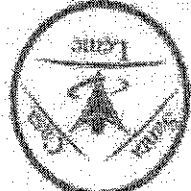
A Santa Casa de Misericórdia de Leme é o único Hospital Geral existente no município, conta com habilitação pelo Ministério da Saúde para atendimentos de média e alta complexidade nas áreas de internações clínica médica, pediatria, cirurgia, obstetria e ginecologia, berçário, UTI Adulto, pronto socorro de urgência e serviços auxiliares de diagnóstico terapêutico SADT, com atividades nos objetivos humanísticos e sociais, viabilizará e complementará os serviços já prestados e adquiridos em razão do que estabelece o Termo de Convênio 01/2020, seus aditamentos, re- ratificações e plano operativo 2024.

04 / JUSTIFICATIVA:

Hospital sendo um Local adequado para todos os pacientes, com humanização atuando com reformas, uma perfeita sinergia entre Diretores e colaboradores a certeza de que o ano de 2024, continuará sendo próspero e consolidará com parâmetros de uma Santa Casa de Leme renomada e adequado com as normas de vigilância sanitária, e metas do plano operativo 2024 e convênio 0001/2020.

03 - DO OBJETIVO:

O recurso repassado é imprescindível para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde em sua integralidade de forma segura, eficiente e idônea, serão destinados para manter as ações em Saúde. Assim, a Santa Casa de Leme deverá utilizar os recursos com base nos princípios de economicidade e eficiência, conforme cronograma de desembolso.



Santa Casa de Misericórdia de Leme
 CNPJ: 51.381.903/0001-09 - LE: ISENTO
 Fone: 19.3573-6500
 www.santacasaleme.com.br
 Rua Padre Júlio, 1213 - Centro - Leme / SP CEP 13610-230

SECRETARIA DA SAÚDE DE LEME.
LISETE CRISTINA GANEO KINOCK

[Handwritten signature]

Leme, 29 de maio de 2024.

Parecer do Gestor Municipal de Saúde: () Defiro () Indefero

Carmen Ap. Martins Milani Barufaldi
Administradora Hospitalar - CRA/SP 126247

[Handwritten signature]

Leme, 29 de maio de 2024.

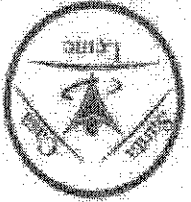
Além do monitoramento e avaliação exercida pela Santa Casa de Leme, fica também a Secretaria Municipal de Saúde de Leme e Conselho Municipal da Saúde, através de suas equipes de auditoria dar o parecer se o objetivo foi alcançado em 60 (sessenta) dias após a prestação de contas para a Administração da Irmandade da Santa Casa de Leme.

- 07 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Meta	Descrição	Resultado Esperado	Indicador de Resultado	Duração
1.	Capela; Sala de estudos; Sala da TI;	Adequação estrutural para continuidade dos atendimentos pactuados em metas qualitativas no convênio 001/2020 e plano operativo de 2024.	Notas fiscais, comprovantes de pagamento, fotos.	29.05.24
2.	Sala de estudos; Sala da TI;			
3.	Sala da TI;			
4.	Ala de descanso dos funcionários;			
5.	Ala suja da lavanderia;			
6.	Reformas de outros espaços e reparos correntes.			
7.				31.12.24

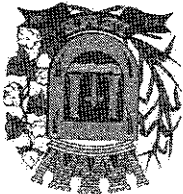
METAS ETAPAS E FASES

colunas, pias, válvulas, canos, chuveiros, luminárias, lâmpadas, fios, cabos, condutes, disjuntores, tomadas, torneiras, tubulações, maganetas, puxadores, válvulas, fechaduras, vidros, vidro, portas, janelas, portões, blocos, tijolos, concretos, lajes, areia, cal, madeiras, ferragens, telhas, calha, forro, gessos, divisórias, drywall.



Santa Casa de Misericórdia de Leme
 CNPJ: 51.381.903/0001-09 - LE: ISENTO
 Fone: 19.3573-6500
 www.santacasaleme.com.br
 Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme / SP CEP 13610-230

Prefeitura do Município de Leme
Secretaria Municipal de Saúde



SEPTUAGÉSIMO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVENIO Nº 001/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME.

O MUNICÍPIO DE LEME/SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.362.661/0001-68, por intermédio da sua SECRETARIA DE SAÚDE, na qualidade de gestora do SUS/MUNICIPAL, situada na Avenida Dr. Hermínio Omello, 705 - Jardim Alvorada, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. LISETE CRISTINA GANÊO KINOCK, brasileira, portadora da carteira de identidade RG: nº 11.213.119-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 053.377.908-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Leme/SP, doravante denominada simplesmente SECRETARIA DE LEME, Hospital Filantrópico, inscrito no CNPJ sob nº 51.381.903/0001-09, código do CNES nº 2078074, neste ato representado pelo seu provedor, Sr. PAULO SÉRGIO BADRA PÉCORA, brasileiro, portador do RG: nº 7.102.910-2 e inscrito no CPF sob nº 715.368.688-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Leme, Estado de São Paulo, a Rua João Batista Prado, 445 - Centro, doravante denominado HOSPITAL, de comum acordo, resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao Convênio nº 001/2020, celebrado em 6 de janeiro de 2020, entre o Município de Leme, pela sua Secretaria de Saúde, e a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Leme, mediante as cláusulas e condições seguintes:

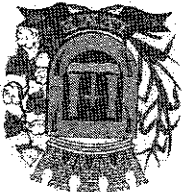
CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA

Este TERMO DE ADITAMENTO terá vigência até 31 de dezembro de 2024, conforme plano de trabalho, podendo ser prorrogada, mediante solicitação da entidade.

DO ADITAMENTO

Considerando que, conforme o Plano de Trabalho específico, o recurso será utilizado para reforma nos locais de atendimento do hospital, visando à melhoria do espaço físico e bem-estar dos pacientes;

PAULO SÉRGIO BADRA
Assinado de forma digital por
PECORA:71536868868
Dados: 2024.06.20 21:51:57 -03'00"



As partes celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO e celebram a rratificação através do presente adendo ao Convênio 0001/2020, celebrado em 06 de janeiro de 2020, para o fim de proceder ao repasse total de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais) em parcela única para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, conforme indicação do Plano de Trabalho para o Banco Caixa Econômica Federal, agência 0899, conta-corrente: 2973-8.

CLAUSULA SEGUNDA DA PARCELA ÚNICA

O valor do repasse será destinado na forma como disponibilizado no seguinte item Objeto do Plano de Trabalho para reformas da entidade, após conclusão final, a devida prestação de contas.

CLAUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS EFEITOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente:

Fonte de recursos: 1 - Tesouro

Código de aplicação: 310.0000

Funcional: 02.11.02-10302025.2.072000-3.3.50.39

Despesa: 3650

UG: 6

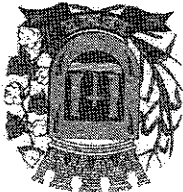
CLAUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

Além das obrigações já assumidas no Convênio nº 001/2020, celebrado em 06 de janeiro de 2020, fica o HOSPITAL obrigado a apresentar prestação de contas à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado.

PAULO SERGIO
BADRA
PECORA: 71536
SERGIO BADRA
Assinado de forma
digital por PAULO
BADRA
PECORA: 7153688868
Dados: 2024.06.20
21:52:08 -03'00'

Comm

Prefeitura do Município de Leme
Secretaria Municipal de SAÚDE



CLAUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO

Os textos e valores editados, constantes deste termo, bem como o Plano de Trabalho ficam fazendo parte integrante e inseparável do Convênio 001/2020 celebrado em 06 de janeiro de 2020, suas alterações e aditamentos entre o Município de Leme, pela sua Secretaria de Saúde, e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, ficando, ainda, ratificadas as demais cláusulas e condições do aludido Convênio, alterações e aditamentos, que com este termo não conflitem.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Leme/SP, 07 de junho de 2024.

LISETE CRISTINA GANEO KINOCK
Secretaria de Saúde do Município

PAULO SERGIO BADRA
Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO BADRA
PECORA:71536868868
Dados: 2024.06.20 21:52:20 -03'00'

PAULO SERGIO BADRA PÉCORA
Provedor da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Leme

TESTEMUNHAS

2.

1.

ADM. Hospitalar
CRA-SF 126247
Carmen A.M.M. Baruaide

3